TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para locação de ornamentos e itens de decoração, compreendendo o fornecimento, transporte, entrega, montagem, instalação, organização, desmontagem e retirada dos elementos decorativos necessários à realização das formaturas das turmas do Infantil II das Unidades Escolares EMEIEF – José Forner, EMEIEF – Odécio Forner, CEI Maria Cardoso Olivério de Moraes, CEI Sebastião Olivério de Moraes e CEI Pastor José Miranda Rocha, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Engenheiro Coelho/SP, a serem realizadas nos dias, 23 e 25 de novembro e 01 de dezembro de 2026.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade proporcionar ambientação adequada, organizada e visualmente harmoniosa aos espaços destinados à realização das cerimônias de formatura das turmas do Infantil II, contribuindo para a valorização dos eventos e para a criação de um ambiente acolhedor e compatível com a importância dessa etapa da trajetória escolar das crianças.

Os ornamentos e elementos decorativos serão utilizados para compor o cenário das cerimônias, apresentações, homenagens, chamadas dos formandos e demais momentos que integram a programação dos eventos, proporcionando uma apresentação visual adequada e contribuindo para a realização de registros fotográficos das solenidades.

A locação dos ornamentos e itens de decoração mostra-se uma alternativa adequada e potencialmente vantajosa para a Administração Pública, considerando o caráter eventual e específico da utilização, evitando despesas com aquisição definitiva, armazenamento e manutenção permanente dos materiais decorativos, além de possibilitar a disponibilização de elementos compatíveis com as necessidades e características do evento.

A contratação deverá contemplar os serviços necessários à adequada execução do objeto, incluindo transporte, montagem, instalação, organização, desmontagem e retirada dos materiais, de modo a garantir que o ambiente esteja devidamente preparado antes do início de cada cerimônia.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Estudantes das turmas do Infantil II das Unidades Escolares EMEIEF – José Forner, EMEIEF – Odécio Forner, CEI Maria Cardoso Olivério de Moraes, CEI Sebastião Olivério de Moraes e CEI Pastor José Miranda Rocha, bem como seus familiares, profissionais da educação e demais convidados participantes das cerimônias de formatura.

4. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

A empresa contratada deverá disponibilizar ornamentos e elementos decorativos adequados à realização das cerimônias de formatura, compatíveis com as características e com a finalidade do evento.

Os materiais e serviços deverão contemplar a composição e a ambientação do espaço destinado às solenidades, conforme as especificações definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

4.1. Ornamentos e itens de decoração

Os itens disponibilizados deverão apresentar, no mínimo, as seguintes características:

- Ornamentos e elementos decorativos adequados à temática de formatura da Educação Infantil;

- Materiais compatíveis com a faixa etária dos alunos e com as características do ambiente escolar;
- Elementos decorativos em boas condições de conservação, limpeza e apresentação visual;
- Painéis, estruturas decorativas, arranjos, suportes, ornamentos temáticos e demais itens previstos na composição da decoração, conforme as especificações estabelecidas pela contratante;
- Materiais em quantidade suficiente para atender às necessidades de ambientação do espaço;
- Estruturas firmes e estáveis, devidamente montadas e instaladas;
- Ausência de pontas cortantes, peças soltas, componentes danificados ou outros elementos que possam oferecer riscos aos alunos e demais participantes;
- Materiais adequados ao uso temporário durante as cerimônias;
- Composição visual harmoniosa e compatível com a solenidade de formatura;
- Disponibilização dos itens em conformidade com as características, dimensões e demais especificações definidas pela contratante.

A relação definitiva dos ornamentos, suas quantidades, dimensões, cores, características e demais especificações deverá constar da planilha de itens que integrará o procedimento de contratação.

4.2. Serviços relacionados à locação

A contratada deverá executar os seguintes serviços:

- Transporte dos ornamentos e materiais decorativos até o local do evento;
- Montagem, instalação e organização dos elementos decorativos no local indicado pela contratante;
- Preparação do ambiente conforme as orientações e especificações previamente estabelecidas;
- Conclusão da montagem com antecedência suficiente para permitir a conferência da decoração antes do início de cada cerimônia;
- Verificação das condições de estabilidade, conservação e segurança dos elementos instalados;
- Substituição ou correção de itens que apresentem defeitos, danos ou divergências em relação às especificações contratadas;
- Desmontagem dos elementos decorativos após o encerramento das cerimônias;
- Retirada e transporte de retorno dos materiais ao término da utilização;
- Recolhimento de embalagens, resíduos e materiais auxiliares utilizados na execução dos serviços;
- Preservação das instalações e do patrimônio público durante a montagem, a utilização e a retirada dos elementos decorativos.
-

5. DA QUANTIDADE

A quantidade de ornamentos e itens de decoração será definida de acordo com as necessidades de ambientação das cerimônias de formatura das turmas do Infantil II, considerando as dimensões e características do, a disposição dos espaços, a composição visual pretendida e as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Os itens serão utilizados nas formaturas das turmas do Infantil II, realizadas nos dias 23/11/2026, 25/11/2026 e 01/12/2026.

A contratada deverá disponibilizar todos os itens previstos na planilha de contratação, em quantidades suficientes para atender à composição da decoração estabelecida para cada cerimônia.

As quantidades, unidades de medida e especificações dos itens deverão ser discriminadas em planilha própria, de modo a permitir a adequada identificação do objeto, a pesquisa de preços e a fiscalização da execução contratual.

DIA 23/11/2026			
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO**
01	01	LOCAÇÃO E DECORAÇÃO	**Decoração de entrada -** composta de: 01 arco de balões descontruídos na entrada nas cores rosa, lilás, azul bebê, verde água e amarelo claro de tamanhos variados com 5”, 7”, 8” e 16” (aproximadamente 250 balões); 01 painel para fotos com 1,5m e tema ABC.
02	01	LOCAÇÃO E DECORAÇÃO	**Decoração interior** - composta de: 01 cordão no chão de balões nas cores rosa, lilás, azul bebê, verde água e amarelo claro de tamanhos variados com 5”, 7”, 8” e 9” (aproximadamente 300 balões); 01 cenário com 03 painéis romanos fazendo alusão à itens utilizados na educação (lápis gigante, caderno, globo, livros, *et.*) para entrega de diplomas; 01 arco de balões (aproximadamente 300 balões de tamanhos variados) desconstruídos no painel total com 5m, 01 tapete verde para corredor.

DIA 25/11/2026			
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO**
01	01	LOCAÇÃO E DECORAÇÃO	**Decoração de entrada -** composta de: 01 arco de balões descontruídos na entrada nas cores rosa, lilás, azul bebê, verde água e amarelo claro de tamanhos variados com 5”, 7”, 8” e 16” (aproximadamente 250 balões); 01 painel para fotos com 1,5m e tema ABC.
02	01	LOCAÇÃO E DECORAÇÃO	**Decoração interior** - composta de: 01 cordão no chão de balões nas cores rosa, lilás, azul bebê, verde água e amarelo claro de tamanhos variados com 5”, 7”, 8” e 9” (aproximadamente 300 balões); 01 cenário com 03 painéis romanos fazendo alusão à itens utilizados na educação (lápis gigante, caderno, globo, livros, *et.*) para entrega de diplomas; 01 arco de balões (aproximadamente 300 balões de tamanhos variados) desconstruídos no painel total com 5m, 01 tapete verde para corredor.

DIA 01/12/2026			
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO**
01	01	LOCAÇÃO E DECORAÇÃO	**Decoração de entrada -** composta de: 01 arco de balões descontruídos na entrada nas cores rosa, lilás, azul bebê, verde água e amarelo claro de tamanhos variados com 5”, 7”, 8” e 16” (aproximadamente 250 balões); 01 painel para fotos com 1,5m e tema ABC.
02	01	LOCAÇÃO E DECORAÇÃO	**Decoração interior** - composta de: 01 cordão no chão de balões nas cores rosa, lilás, azul bebê, verde água e amarelo claro de tamanhos variados com 5”, 7”, 8” e 9” (aproximadamente 300 balões); 01 cenário com 03 painéis romanos fazendo alusão à itens utilizados na educação (lápis gigante, caderno, globo, livros, *et.*) para entrega de diplomas; 01 arco de balões (aproximadamente 300 balões de tamanhos variados) desconstruídos no painel total com 5m, 01 tapete verde para corredor.

6. DA MODALIDADE DE FORNECIMENTO

A contratada deverá realizar o transporte, a entrega, a montagem, a instalação, a organização, a desmontagem e a retirada dos ornamentos e itens de decoração no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

Todos os materiais deverão ser disponibilizados em condições adequadas de conservação, limpeza, apresentação visual e segurança, devendo a montagem ser concluída com antecedência suficiente para permitir a conferência e a preparação do ambiente antes do início de cada cerimônia.

A contratada deverá providenciar a substituição ou correção imediata de qualquer item que apresente defeito, dano, instabilidade ou condição inadequada de utilização, bem como corrigir eventuais falhas na montagem ou na disposição dos elementos decorativos.

A execução deverá observar as datas, os horários, as especificações e as orientações estabelecidas pela contratante, sem prejuízo da preservação das instalações e do patrimônio público.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:

- Estar regularmente constituída e atender aos requisitos de habilitação exigidos no procedimento de contratação;
- Possuir capacidade técnica e operacional compatível com a prestação dos serviços de locação de ornamentos e decoração para eventos;
- Garantir a qualidade, a conservação, a limpeza, a apresentação visual e a segurança dos materiais disponibilizados;
- Responsabilizar-se pelo transporte, entrega, montagem, instalação, organização, desmontagem e retirada dos ornamentos e elementos decorativos, conforme as condições contratadas;
- Disponibilizar materiais compatíveis com as características do espaço e com as necessidades das cerimônias;
- Substituir ou corrigir, em prazo compatível com a urgência do evento, os itens que apresentem defeitos, danos, instabilidade ou condições inadequadas de utilização;
- Cumprir rigorosamente as datas e os horários estabelecidos pela contratante;
- Disponibilizar todos os materiais previstos na contratação, nas quantidades e especificações estabelecidas;
- Assumir os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual, conforme a legislação aplicável;
- Responsabilizar-se pelo adequado acondicionamento, transporte, montagem, instalação e retirada dos materiais, evitando danos ao patrimônio público e aos próprios itens locados;
- Observar as normas de segurança aplicáveis à montagem e à instalação das estruturas e dos elementos decorativos;
- Garantir que a decoração esteja devidamente montada e finalizada antes do início de cada cerimônia;
- Retirar os materiais após o encerramento dos eventos, respeitando os prazos e as orientações da contratante;
- Manter responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços, para atendimento das solicitações da fiscalização durante a realização dos eventos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante deverá:

- Informar à contratada os locais, as datas e os horários das cerimônias;
- Definir previamente as necessidades de decoração e a composição visual pretendida para os eventos;
- Informar as características e as condições do espaço destinado à instalação dos ornamentos;
- Disponibilizar as informações necessárias para a adequada execução dos serviços;
- Indicar os locais específicos para entrega, montagem e disposição dos elementos decorativos;
- Estabelecer os prazos para montagem, desmontagem e retirada dos materiais;
- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- Conferir a quantidade, as características e as condições dos materiais disponibilizados;
- Verificar se a montagem foi executada conforme as especificações contratadas;
- Comunicar eventuais irregularidades, danos ou falhas na execução dos serviços;
- Solicitar a substituição de itens ou a correção de falhas que comprometam a qualidade, a segurança ou a conformidade da decoração;
- Atestar a execução dos serviços após a verificação de sua conformidade;
- Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas no instrumento de contratação.
-

9. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

Os ornamentos e itens de decoração deverão ser entregues, montados e instalados em datas e horários previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação, com antecedência suficiente para garantir a adequada preparação do ambiente antes do início de cada cerimônia.

Os serviços serão executados no Ginásio Poliesportivo Mário Covas, nos dias 23 e 25 de novembro e 01 de dezembro de 2026.

A montagem e a organização da decoração deverão ser concluídas antes do início de cada cerimônia, conforme cronograma e orientações da contratante.

A desmontagem e a retirada dos materiais ocorrerão após o encerramento de cada evento, em horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando as condições de acesso ao local e a preservação do patrimônio público.

Os horários específicos para entrega, montagem, desmontagem e retirada deverão ser comunicados previamente à contratada.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços e a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação e a legislação aplicável.

O pagamento ficará condicionado à verificação da efetiva execução dos serviços, da conformidade dos materiais disponibilizados e do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

11. PRAZO DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade mínima de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação, salvo disposição diversa estabelecida no instrumento de contratação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos conforme a legislação vigente aplicável às contratações públicas, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

A execução dos serviços deverá observar as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, bem como as orientações da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a adequada disponibilização, montagem, instalação, organização e retirada dos ornamentos e elementos decorativos destinados às formaturas das turmas do Infantil II.

Os materiais deverão ser entregues em condições adequadas de conservação, limpeza, apresentação visual, estabilidade e segurança, de modo a não oferecer riscos aos alunos ou aos demais participantes das cerimônias.

A contratada será responsável pela adequada execução dos serviços de transporte, entrega, montagem, instalação, organização, correção de eventuais falhas e retirada dos materiais, garantindo o cumprimento dos prazos, das especificações e das condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A fiscalização da execução contratual caberá ao servidor formalmente designado pela Administração, a quem competirá verificar a conformidade dos serviços e comunicar eventuais irregularidades, sem prejuízo das responsabilidades atribuídas à contratada.

A contratação deverá assegurar a adequada ambientação dos espaços destinados às cerimônias, contribuindo para a organização, a qualidade e a valorização das formaturas das turmas do Infantil II das unidades escolares envolvidas.

Engenheiro Coelho, 11/11/2026.

RESPONSÁVEL:

_____

DANIELA FORNER FRANCO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação